



## RESPONSIBLE BUSINESS

## Ucrânia: medidas de proteção e medidas especiais de apoio

Na sequência da Guerra da Ucrânia o Governo Português aprovou um conjunto de medidas de proteção temporária, destinadas aos cidadãos nacionais da Ucrânia e aos cidadãos estrangeiros de outras nacionalidades ou apátridas beneficiários de proteção internacional na Ucrânia, bem como aos seus respetivos familiares e outros cidadãos que comprovem ser residentes permanentes na Ucrânia <sup>1</sup>.

Por forma a facilitar o acesso e conhecimento das mesmas e, bem assim, de outras ações que se encontram a ser desenvolvidas pelo Estado Português foi criada a plataforma [Portugal for Ukraine](#), a qual disponível em português, inglês e ucraniano.

Entre as medidas aprovadas, destaca-se o título de proteção temporária, que consiste numa atribuição automática a estes cidadãos de autorização de residência pelo período de um ano (prorrogável) e, bem assim, do número de identificação de segurança social (NISS), número de identificação fiscal (NIF) e número nacional de utente.

O pedido poderá ser feito online, [na plataforma do SEF criada para o efeito](#), ou presencialmente, em qualquer [balcão de atendimento do SEF](#) <sup>2</sup>.

Ainda neste âmbito, e tendo em especial atenção a necessidade de proteção das crianças e jovens que chegam a Portugal sem o acompanhamento de um adulto responsável, foi criada uma [plataforma para o levantamento de disponibilidades de acolhimento temporário](#), bem como a identificação de ações voluntárias de transporte para território nacional.

**Na sequência da Guerra da Ucrânia o Governo Português aprovou um conjunto de medidas de proteção temporária.**

<sup>1</sup> Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 29-A/2022, de 01 de março e 29-D/2022, de 11 de março, e Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março.

<sup>2</sup> Caso o pedido seja referente a menores de 18 anos, o mesmo terá de ser obrigatoriamente feito presencialmente.

Já quanto às restantes medidas aprovadas, destacam-se as atinentes às áreas da [Saúde](#), [Educação](#) e [Emprego](#), através das quais o Governo Português pretende simplificar a integração destes cidadãos na sociedade portuguesa.

**A pensar nos cidadãos portugueses e suas famílias que se encontram ou encontravam na Ucrânia, o Governo Português disponibilizou ainda um conjunto de medidas especiais** e que agregam vários dos serviços disponibilizados pelo IRN para particulares e empresas, simplificando o acesso a procedimentos tais como pedido do cartão de cidadão, pedido de passaporte, constituição de empresa, etc. ([link](#)).

Considerando a atualidade do tema, é expectável que outro tipo de medidas e apoios venham ainda a ser disponibilizados, caso em que presente nota informativa poderá sofrer alterações. ■